PARTE G

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2347/2011

Por deliberação do Conselho de Administração de 13/10/2011:

Enfermeiro-Chefe e Enfermeiros com funções inerentes à categoria de Enfermeiro-Chefe em regime de contrato em funções públicas do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., autorizado o pagamento de um suplemento remuneratório de 200€ mensais, conforme disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11/11, com efeitos a 22/06/2011.

Lista de enfermeiros

N.º mec.	Nome	Categoria
02051	Luís Jesus Coquim	Enfermeiro-Chefe.
02078	Manuel Henrique Marques Ramos	Enfermeiro-Chefe.
02092	Maria Céu Santos	Enfermeiro-Chefe.
02094	Fernando Martins Cardoso	Enfermeiro-Chefe.
02132	Conceição Fernandes Silva Neves	Enfermeiro-Chefe.
02137	Graciete Maria Ferreira Marques	Enfermeiro-Chefe.
02139	Maria Emília Oliveira Neves	Enfermeiro-Chefe.
02142	Maria Augusta Neves Reis Pedreira Almeida	Enfermeiro-Chefe.
02233	Maria Céu Jesus Silvestre	Enfermeiro-Chefe.
02240	Carlos Jorge Cardoso Simões	Enfermeiro-Chefe.
02257	Lídia Maria Pinto Queiroz Oliveira	Enfermeiro-Chefe.
02365	Helder Oliveira Marques	Enfermeiro-Chefe.
02380	Áurea Martins Simões	Enfermeiro-Chefe.
02415	Jorge Manuel Rodrigues Figueira	Enfermeiro-Chefe.
02417	Maria Emília Rodrigues Prudente	Enfermeiro-Chefe.
02554	Maria Aldina Rodrigues Ferreira Marques	Enfermeiro-Chefe.
02733	Maria Fátima Oliveira Aires Reis	Enfermeiro-Chefe.
02245	Eunice Maria Morais Ruas Garcez	Enfermeiro.
02321	Carlos Alberto Machado Lourenço	Enfermeiro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Dezembro de 2011. — A Directora do SGRH, *Dr.ª Paula Cristina da Silva Ribeiro*.

205487049

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

Aviso (extracto) n.º 24655/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, foi autorizada a Mobilidade Interna do Técnico de Informática do grau 1, nível 2 da carreira de Técnico de Informática afecto ao gabinete de informática e inovação do Município de Sousel, para área de informática desta Comunidade Intermunicipal, do trabalhador Ricardo Miguel Pais da Silva Pereira, ao abrigo dos artigos 59.º a 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e pela redacção dada pelo artigo 18.º da lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com efeitos a 1 de Outubro de 2011.

24 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dr. Armando Varela.*

305487316

Aviso (extracto) n.º 24656/2011

Conclusão de Período Experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foi homologada, pelo Conselho Executivo desta Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, em reunião de 29 de Novembro de 2011, a ata de avaliação final do período experimental concluído com sucesso, na sequência do lançamento do procedimento concursal comum para ocupação de três posto de trabalho, na modalidade de CTFP por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* — Aviso n.º 17433/2009, de 6 de Outubro de 2009, respeitante aos seguintes trabalhadores:

Procedimento A — carreira/categoria de Técnico Superior (GFA—1) — Ana Maria Zica Ramos;

Procedimento B — carreira/categoria de Técnico Superior (GASEOD/RH-1) — Ivone da Conceição Pereira da Silva;

Procedimento C — carreira/categoria de Técnico Superior (PDR—1) — José Rui Curvelo Conchinha — carreira/categoria de Técnico Superior.

30 de Novembro de 2011. — O Presidente da CIMAA, *Dr. Armando Varela*.

305487162

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 24657/2011

Procedimento concursal para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Executivo de 19/12/2011, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior da área de Comunicação Social, para exercer funções na Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado).

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do CIM Cávado.

2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de

consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, conforme FAQ n.º 4 no sítio da DGAEP, não procedeu esta Comunidade a essa consulta.

4 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na área da Comunidade Intermunicipal do Cávado.

5 — Caracterização do posto de trabalho em termos das competências, atribuições e actividades:

No âmbito da actividade de comunicação e representação da CIM Cávado: Assegurar a actualização do site da CIM Cávado; Assegurar a produção de informação Intermunicipal e elaborar planos para a sua divulgação; Coordenar a realização de campanhas e acções de promoção de actividades da comunidade; Desenvolver contactos com os meios de comunicação social, Assegurar a realização de conferências de imprensa; Colaborar no tratamento de informação dirigida aos trabalhadores;

No âmbito da actividade da Estrutura de Apoio Técnico: Apoio ao promotor para a elaboração de candidaturas e sua correcta instrução; Análise do grau de instrução do processo de candidatura e do preenchimento das condições de acesso e análise técnica da candidatura; Elaboração de pareceres de aceitabilidade e mérito de candidatura à luz dos critérios fixados; Acompanhamento técnico da execução física dos projectos; Organização de dossiers dos projectos; Elaboração, coordenação, e execução de projectos e candidaturas de âmbito Intermunicipal; Preparar e gerir processos administrativos de contratação pública;

6 — Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais: Ser detentor da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que até ao termo do prazo de entrega da candidatura reúna, cumulativamente, os requisitos legais previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais: Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Comunicação Social — grau de complexidade 3, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da administração pública local, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Tendo em conta o fixado no artigo 6.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecidos, em situação ou não de mobilidade especial, ocorrerão na 1.ª fase, sendo que a aplicação dos métodos aos demais candidatos será realizada, caso necessário, na 2.ª fase do procedimento.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que sejam titulares da categoria posta a concurso e tenham exercido, por último, actividades idênticas às do concurso aqui publicitado e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado que sejam titulares da categoria posta a concurso e exercem actividades idênticas às do concurso aqui publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "per si" excepto se tal for afastado por escrito aquando da candidatura:

10.1.1. *a*) Avaliação Curricular (AC), valorada em 70 %, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009; e *b*) Entrevista de Profissional de Selecção (EPS) valorada em 30 %, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009 e de acordo com a Ata de Critérios elaborada pelo Júri em 29.06/2011;

10.1.2 — Ordenação Final (OF) = AC (70 %) + EPS (30 %).

10.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das do concurso aqui publicitado, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "per si":

10.2.1. *a*) Avaliação Curricular (AC), valorada em 30 %, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 e; *b*) Prova de Conhecimentos (PC), valorada em 40 %, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009; e *c*) Avaliação Psicológica (AP), valorada em 30 %, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, tudo de acordo com a Acta de Critérios elaborada pelo Júri em 29/06/2011;

10.2.2 — Ordenação Final (OF) = AC (30 %) + PC (40 %) + AP (30 %)

10.3 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e os candidatos sem relação jurídica de emprego, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de "per si":

10.3.1. *a*) Avaliação Curricular (AC), valorada em 30 %, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 e; *b*) Prova de Conhecimentos (PC), valorada em 40 %, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009; e *c*) Avaliação Psicológica (AP), valorada em 30 %, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, tudo de acordo com a Acta de Critérios elaborada pelo Júri em 29/06/2011;

10.3.2 — Ordenação Final (OF) = AC (30 %) + PC (40 %) + AP (30 %)

10.4 — A prova de conhecimentos escrita visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Será escrita, de natureza teórica específica, terá a duração de uma hora, não sendo permitida qualquer tipo de consulta. Versará sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto — Estabelece o regime jurídico do associativismo municipal; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro; lei de Imprensa — Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 18 de Fevereiro e com as alterações da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho; Ética e Deontologia da Comunicação; Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei da Protecção de Dados; Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto — Lei do Acesso aos Documentos Administrativos. Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Aprova o código dos contratos públicos; QREN — Regulamentos: Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão; Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva; Regulamentos do Programa Operacional Regional do Norte (informação em www.qren.pt); Regulamentos Comunitários — Regulamento n.º 1080/2006 do Parlamento Europeu, de 05.07.2006; Regulamentos Específicos do ON.2 — O Novo Norte (informação em www.ccr-norte.pt — Programas 2007/2013).

10.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Júri do concurso:

Presidente: Secretário Executivo, Luís Machado Macedo;
Vogais efectivos:

Consultor Jurídico, Alberto Teixeira, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;
Técnica Superior, Maria Helena Ferreira da Silva;

Vogais suplentes:

Carlos Magalhães Lima;
Domingos Afonso Abreu.

13 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nas instalações da CIM Cávado, sitas na Rua do Carmo, n.º 29, 4700-309 Braga ou no site www.cimcavado.pt. As candidaturas poderão ser enviadas por correio ou e entregues pessoalmente nas instalações da CIM Cávado já referidas, ou para o endereço geral@cimcavado.pt, devendo, neste caso, a candidatura conter assinatura electrónica nos termos da lei.

14.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, de fotocópia legível dos documentos comprovativos das habilitações académicas e formação profissional, assim como de fotocópias do BI e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

14.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida devem apresentar declaração emitida pelo serviço de origem com indicação da antiguidade, posição e índices remuneratórios actuais, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, declaração descrevendo o conteúdo funcional e as actividades que executa;

14.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na CIM Cávado.

14.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no portal da CIM Cávado.

15.1 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na sede da CIM Cávado e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo da CIM Cávado, *Eng. Francisco Mesquita Machado*.

305488361

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 24658/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao Procedimento Concursal Comum com a Referência 11/2011, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 3 de Novembro de 2011.

Candidatos aprovados:

Ana Catarina Fernandes Machado — 12.34
Ana Lúcia Rita Gonçalves — 18.84
Bruno Miguel Ataíde Hilário — 16.34
Denise Alexandra Pereira Rodrigues — 14.34
Helena Cristina Pereira Rocha — 16.34
Inês Isabel Felício Correia — 16.84
João Manuel Santana Simas — 16.67
Joana Isabel Ramos Pereira Nobre Guerreiro — 13.17
Marco Daniel Silveira Machado — 14.34
Rui Miguel Costa Cardoso — 18.00
Sandra Isabel Oliveira de Jesus Paixão — 13.67
Sílvia Alexandra Martins dos Santos — 17.17
Sofia Paulino Felizardo Guerreiro — 12.34
Susana Dias Apolónio — 16.34
Vera Lúcia Delgado Varela — 16.34

Faz-se ainda público que a Lista de Ordenação Final foi homologada pelo meu despacho de 16 de Dezembro de 2011.

A lista será afixada nos lugares de estilo deste Município e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-alcoutim.pt).

16 de Dezembro de 2011. — Por delegação, o Vice-Presidente, *José Carlos Palma Pereira*.

305477345

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Declaração de rectificação n.º 1969/2011

João António Vale Soares Rodrigues Palma, vereador da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público que, no aviso n.º 23704/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011, onde se lê «os elementos que constituem a alteração ao Loteamento» deve ler-se «os elementos referentes ao loteamento».

12 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *João António Vale Soares Rodrigues Palma*.

305462887

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 24659/2011

Procedimentos concursais para constituição de reserva interna de recrutamento

Para os devidos efeitos, torno público que, por deliberação desta Câmara Municipal de 12 de Dezembro de 2011, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais, para constituição de reserva interna de recrutamento:

Referência 1: Técnico Superior da Área de Gestão (um lugar)
Referência 2: Técnico Superior da Área de Psicologia (dois lugares);
Referência 3: Assistente Técnico para a Área de Animação Sociocultural (um lugar).

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho serão exercidas na área do Município de Amarante.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência 1: Movimentação contabilística ao nível da despesa, na óptica da contabilidade orçamental, da contabilidade patrimonial e da contabilidade de custos, nomeadamente a realização de cabimentos, compromissos, registo de facturas e elaboração de ordens de pagamentos; conferências dos contas correntes de e a terceiros (fornecedores e clientes); movimentação contabilística ao nível da receita; elaboração e análise dos documentos previsionais da Autarquia; execução das prestações de contas.

Referência 2: Competências de natureza científico-técnica, com vista à fundamentação da tomada de decisões, no âmbito do acompanhamento de processos na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens; apoio psicológico a vítimas de violência doméstica, nomeadamente competências de intervenção em crise e protecção integrada às mesmas; apoio social, educativo e cultural a famílias multiproblemáticas; Integração de equipas multidisciplinares que levam a efeito diferentes programas de intervenção social; apoio psicológico a crianças e jovens; desenvolvimento de programas de promoção de competências parentais.

Referência 3: Actividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de acções culturais, investigação e documentação. Mais especificamente poderá colaborar com as colectividades culturais e recreativas; proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, promover a organização de exposições e apoiar na elaboração e suportes documentais.